



INICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Rua do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei N° 768/2.017

De 03 de outubro de 2.017.

Súmula: Altera dispositivos da lei n° 241 de 05 de setembro de 2006, que dispõe sobre política do Idoso no Município de Santa Lúcia, com redação alterada para lei 302, de 01 de agosto de 2.008.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do artigo 6º, da lei n° 241, de 05 de setembro de 2.006 e revogado seu Inciso III, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - [...]

I – 01 (um) representante usuário Idoso da Assistência Social e 01 (um) representante dos trabalhadores do setor.

II – [...]

III – *revogado.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Gabinete do Prefeito em 05 de outubro de 2.017.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal